



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I N° 2.378/2.001

“Dispõe sobre a autorização legislativa para que a FUSVAG – Fundação de Saúde de Várzea Grande realize contratação de operação de empréstimo com as instituições financeiras públicas e privadas e dá outras providências”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a FUSVAG – Fundação de Saúde de Várzea Grande, autorizada a realizar operações de empréstimo com as instituições financeiras públicas e privadas.

Art. 2º - O empréstimo de que trata o artigo anterior obedecerá o limite máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e será destinado ao pagamento do 13º salário e folha dos servidores da FUSVAG. .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2.001.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL